

LEI Nº 2.776/2014

Súmula: “Acrescenta o inciso X ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.107, de 02 de dezembro de 2009, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 2.107, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 6º

...

X - os veículos com credenciais para idosos e portadores de deficiência com dificuldade de locomoção, quando estacionados em vagas exclusivas demarcadas.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 07 de outubro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

**Repúblicação decorrente da rejeição do Veto Total. (Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Araucária)